



ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

BOLETIM DE SERVIÇO

BSESMPU Nº 5 - Maio/2024

Publicação: sexta-feira, 3 de maio de 2024

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO

Diretora-Geral da Escola Superior do
Ministério Público da União

MANOEL JORGE E SILVA NETO

Diretor-Geral Adjunto da Escola Superior do
Ministério Público da União

BOLETIM DE SERVIÇO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

SGAS QUADRA 603 LOTE 22

CEP: 70200-630 - Brasília/DF

Telefone: (61) 3553-5301

<http://www.escola.mpu.mp.br>

SUMÁRIO

	Página
Atos da Diretora-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União.....	1
Secretaria de Administração	4
Expediente	7

ATOS DA DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 057, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Designação de responsável para proceder a coordenação, no âmbito da ESMPU, das atividades decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, inciso XV, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 95/2020 c/c item 6.3 do Manual de normas, procedimentos e rotinas administrativas para celebração de acordos de cooperação, aprovado pela Resolução CONAD nº 02/2018, e com a finalidade de lograr as melhores condições de instrumentação do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a ESMPU e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ARTUR VIRGÍNIO DOS SANTOS, Chefe da Biblioteca, para coordenar, no âmbito da ESMPU, as atividades decorrentes do supramencionado Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO
Diretora-Geral da ESMPU

PORTARIA Nº 072, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispensa e designa servidores para o encargo de substitutos eventuais de funções de confiança, em razão de modificações na estrutura da Escola Superior do Ministério Público da União.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art.13, inciso XXVIII, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 49, de 19 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 22 de abril de 2024, conforme anexo I, os servidores integrantes da estrutura administrativa da Escola Superior do Ministério Público da União do encargo de substituto eventual, em razão das modificações feitas pela Portaria ESMPU nº 59, de 18 de abril de 2024.

Art. 2º Designar, conforme anexo II, os servidores integrantes da estrutura administrativa da Escola Superior do Ministério Público da União, para exercerem o encargo de substituto eventual, em razão das modificações feitas pela Portaria ESMPU nº 59, de 18 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO
Diretora-Geral da ESMPU

ANEXO I
DISPENSA DE SUBSTITUTOS EVENTUAIS DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA
DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Seq.	Ocupante	Matrícula	Vínculo	Função	Unidade	FC
1	Paula Ramos Braga	70956	Técnico do MPU/ Administração	Chefe	Núcleo de Estruturação de Educação a Distância	FC-3
2	Eleonora Daquino Ferreira	71422	Técnico do MPU/ Administração	Chefe	Núcleo de Protocolo e Digitalização	FC-3
3	Vinicius Cordeiro Galhardo	70523	Técnico do MPU/ Administração	Chefe	Núcleo de Biblioteca e Pesquisa	FC-3
4	Sandra Maria Telles	71689	Técnico do MPU/ Administração	Chefe	Núcleo de Preparação de Revisão Textual	FC-3
5	Ivo Edgar Moreira Ferreira	70085	Técnico do MPU/ Tecnologia da Informação e Comunicação	Chefe	Núcleo de Gerenciamento de Banco de Dados	FC-3
6	Guilherme Marques Amaral de Campos	70107	Técnico do MPU/ Tecnologia da Informação e Comunicação	Chefe	Núcleo de Produção, Operação e Infraestrutura de Serviços de Tecnologia da Informação	FC-3

ANEXO II
DESIGNA SUBSTITUTOS EVENTUAIS DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA
DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Seq.	Ocupante	Matrícula	Vínculo	Função	Unidade	FC
1	Mônica Carneiro Torres	71713	Técnico do MPU/ Administração	Chefe	Núcleo de Projetos de Ensino 1	FC-3
2	Mônica Carneiro Torres	71713	Técnico do MPU/ Administração	Chefe	Núcleo de Projetos de Ensino 2	FC-3
3	Jair Eustáquio Cossão Maia	72329	Técnico do MPU/ Administração	Chefe	Núcleo de Suporte em Educação a Distância	FC-3
4	Alex Slongo Nascimento	70115	Técnico do MPU/ Administração	Chefe	Núcleo de Conformidade	FC-3
5	Vinicius Cordeiro Galhardo	70523	Analista do MPU/Biblioteconomia	Chefe	Núcleo de Biblioteca	FC-3
6	Eleonora Daquino Ferreira	71422	Técnico do MPU/ Administração	Chefe	Núcleo de Protocolo e Gestão Documental	FC-3
7	Dulciane Florencio Vieira		Analista do MPU/Comunicação Social	Chefe	Núcleo de Criação de Mídias Digitais	FC-3
8	Davi Silva do Carmo		Técnico do MPU/ Administração	Chefe	Núcleo de Preparação e Revisão Textual	FC-3
9	Marden Stênio Macedo Barbosa	70050	Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas	Chefe	Núcleo de Projetos de Tecnologia da Informação	FC-3
10	Adenilson dos Santos Chaves	71719	Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura	Chefe	Núcleo de Gerenciamento de Banco de Dados	FC-3
11	Ivo Edgar Moreira Ferreira	70085	Técnico do MPU/ Tecnologia da Informação e Comunicação	Chefe	Núcleo de Produção, Operação e Infraestrutura de Serviços de Tecnologia da Informação	FC-3

PORTARIA Nº 079, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o Regulamento do Comitê Científico Consultivo da Escola Superior do Ministério Público da União.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 17, parágrafo único, c/c art. 13, XIII, do Estatuto da Escola Superior do Ministério Público da União, aprovado pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPU nº 49, de 19 de março de 2024, e observando o princípio da legalidade, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Comitê Científico Consultivo (CCIC) da Escola Superior do Ministério Público da União, na forma estabelecida por esta Portaria.

Art. 2º O Comitê Científico Consultivo (CCIC) é o órgão colegiado consultivo em matéria de ensino, pesquisa, extensão, comunicação científica e inovação, e responsável por propor diretrizes para a Política Editorial e pelo acompanhamento das Pesquisas Científicas Aplicadas e das publicações da ESMPU.

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê Científico Consultivo (CCIC) terá a seguinte composição:

I - Diretor(a)-Geral ou representante por ele(a) designado(a); e

II - seis membros(as) dentre os(as) integrantes da carreira do Ministério Público da União, indicados(as) pelo(a) Diretor(a)-Geral, com reconhecida experiência acadêmica.

§ 1º Os integrantes indicados no art. 3º, II, serão designados para atuação por 2 (dois anos), sendo possível a recondução, e desempenharão suas atividades de forma honorífica e não remunerada.

§ 2º O CCIC será coordenado pelo(a) Diretor(a)-Geral ou pelo(a) integrante designado(a) para representá-lo(a) no Comitê;

§ 3º Os integrantes do Comitê definirão, entre si, na primeira reunião de trabalho do grupo, o(a) Coordenador(a) Substituto(a).

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º O CCIC tem atribuições de natureza acadêmica e científica, com as seguintes competências:

I - auxiliar a Diretoria-Geral (DIRGE) e o Conselho Administrativo (CONAD) nas matérias relacionadas a ensino, pesquisa e extensão e comunicação científica, emitindo pareceres e avaliações, quando consultado;

II - discutir temas institucionais e cenários sociais relevantes para a construção das diretrizes de ensino, pesquisa e extensão e comunicação científica;

III - propor diretrizes de desenvolvimento científico de ensino, pesquisa e extensão;

IV - propor atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas em conjunto com os ramos do MPU;

V - emitir parecer relativo a procedimentos técnicos-metodológicos dos projetos de Pesquisa Científica Aplicada, quando consultado;

VI - propor diretrizes para a Política Editorial da ESMPU; e

VII - fomentar a publicação científica vinculada às linhas de pesquisa da ESMPU.

Art. 5º O CCIC buscará observar, em suas análises, a Política de Inovação da ESMPU.

Art. 6º O CCIC desempenhará as atribuições do Comitê de Política Editorial das publicações da ESMPU.

Parágrafo único. Ato específico expedido pelo(a) Diretor(a)-Geral definirá a Política Editorial das Publicações Periódicas e não Periódicas da ESMPU e do Comitê de Política Editorial.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O CCIC reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, por convocação de seu(sua) coordenador(a), de ofício ou mediante requerimento de qualquer dos(as) seus(suas) integrantes.

Art. 8º O(A) Coordenador(a) distribuirá os processos de acompanhamento e avaliação das entregas parciais e finais dos projetos de Pesquisa Científica Aplicada submetidos ao CCIC, para análise e emissão de parecer, a dois integrantes do Comitê, resguardando-se a necessária aleatoriedade e respeitando-se a uniformidade de carga na distribuição.

§ 1º Nos casos em que os pareceres forem convergentes, os respectivos processos serão encaminhados à Diretoria-Geral com as análises, para decisão.

§ 2º Quando houver divergência entre os opinativos, o parecer final deverá ser aprovado por deliberação dos integrantes do CCIC, na reunião ordinária seguinte, podendo antecipá-los em reunião extraordinária.

§ 3º O parecer final do CCIC deverá ser aprovado por maioria simples dos votos, com participação de pelo menos 5 (cinco) integrantes.

Art. 9º Nos demais processos, o(a) Coordenador(a) submeterá à deliberação colegiada ou, quando conveniente, designará relator(a), a quem caberá a apresentação de parecer e voto na reunião ordinária seguinte, podendo antecipá-los em reunião extraordinária.

Parágrafo único. O parecer final do CCIC deverá ser aprovado por maioria simples dos votos, com participação de pelo menos 5 (cinco) integrantes.

Art. 10. A Subsecretaria de Pesquisa, Pós-Graduação e Comunicação Científica (SUPEC), da Secretaria de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPE) será responsável por assessorar o CCIC, com a preparação da pauta e da documentação a ser enviada aos integrantes do Comitê, obedecendo a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 11. Os órgãos de execução e as unidades administrativas poderão formular requerimento ao CCIC sobre temas relativos a sua competência.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O(A) Diretor(a)-Geral resolverá, por si ou por delegação, os casos omissos nesta portaria.

Art. 13. Fica revogada a Resolução CONAD nº 03, de 11 de maio de 2020.

Art. 14. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO
Diretora-Geral da ESMPU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 065, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Delega competências no âmbito da ESMPU.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII do art. 60 do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 01, de 18 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei 9.784/1999; nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200/1967; e no art. 6º do Decreto nº 83.937/1979;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções aos atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe da Divisão de Compras e Contratos, e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para DECLARAR as situações de inexigibilidade de licitação que tenham como objeto a contratação de pessoas físicas prestadoras de serviços técnicos profissionais especializados, com valores de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Os atos praticados por delegação de competência deverão explicitar esta qualidade nos seus fundamentos.

Art. 3º O Secretário de Administração, sempre que julgar conveniente, praticará quaisquer atos referidos nesta Portaria, sem prejuízo da delegação de competência.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº. 93, de 24 de junho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES
Secretário(a) de Administração

PORTARIA Nº 067, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Designa a fiscal e o fiscal substituto do contrato, firmado, com a empresa CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, referente à contratação de fornecedor, de forma parcelada, de água mineral sem gás, envasada em garrações de 20 litros, para atender as necessidades da Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JULIMAR PEREIRA DA SILVA EPIFÂNIO, matrícula: 72.133, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA (03.160.007/0001-69);

Instrumento Contratual: Contrato nº 07/2024;

Objeto: Contratação de fornecedor, de forma parcelada, de água mineral sem gás, envasada em garrações de 20 litros, para atender as necessidades da Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor LEONARDO MONTEIRO GAROTTI, matrícula: 70.278.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES
Secretário(a) de Administração

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 002/2024
Brasília-DF, 24 de abril de 2024.

PROPONENTE: JEAN CÉSAR DE SOUSA PADILHA – Chefe da Divisão de Serviços Administrativos e Materiais (DISAM/COSAD/SA).

SUPRIDO: JEAN CÉSAR DE SOUSA PADILHA – CPF: 721.381.223-87

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria MF nº 95/2002 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de materiais e serviços de competência da Divisão de Logística.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR nº 358/1998.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR CONCEDIDO
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
33.90.39 – Serviços de Terceiros	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PROCESSO: 0.01.000.001018/2024-87
DATA DA CONCESSÃO: 24/04/2024
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25/04/2024 a 23/07/2024
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS AO SUPRIDO: 24/07/2024 a 09/08/2024.
PERÍODO TOTAL DE PRESTAÇÃO CONTAS: 24/07/2024 a 23/08/2024.

AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES
Secretário de Administração
ORDENADOR DE DESPESAS

DIÁRIAS - JANEIRO

Proposta de Concessão de Diárias nº 1/2024. Carlos Bruno Ferreira da Silva. Procurador da República/Secretário de Educação, Conhecimento e Inovação. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 785,03 (setecentos e oitenta e cinco reais e três centavos) referente ao Reuniões Técnicas e eventos, em Brasília, no dia 11/01/2024.

Proposta de Concessão de Diárias nº 2/2024. Carlos Bruno Ferreira da Silva. Procurador da República/Secretário de Educação, Conhecimento e Inovação. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 785,03 (setecentos e oitenta e cinco reais e três centavos) referente ao Reuniões Técnicas e eventos, em Brasília, no dia 18/01/2024.

DIÁRIAS - FEVEREIRO

Proposta de Concessão de Diárias nº 3/2024. Carlos Bruno Ferreira da Silva. Procurador da República/Secretário de Educação, Conhecimento e Inovação. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 785,03 (setecentos e oitenta e cinco reais e três centavos) referente ao Reuniões Técnicas e eventos, em Brasília, no dia 20/02/2024.

Proposta de Concessão de Diárias nº 4/2024. Carlos Bruno Ferreira da Silva. Procurador da República/Secretário de Educação, Conhecimento e Inovação. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 785,03 (setecentos e oitenta e cinco reais e três centavos) referente ao Reuniões Técnicas e eventos, em Brasília, no dia 27/02/2024.

Proposta de Concessão de Diárias nº 5/2024. Carlos Bruno Ferreira da Silva. Procurador da República/Secretário de Educação, Conhecimento e Inovação. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 785,03 (setecentos e oitenta e cinco reais e três centavos) referente ao Reuniões Técnicas e eventos, em Brasília, no dia 5/03/2024.

Proposta de Concessão de Diárias nº 6/2024. Carlos Bruno Ferreira da Silva. Procurador da República/Secretário de Educação, Conhecimento e Inovação. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 785,03 (setecentos e oitenta e cinco reais e três centavos) referente ao Reuniões Técnicas e eventos, em Brasília, no dia 19/03/2024.

Proposta de Concessão de Diárias nº 7/2024. Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento. Diretora-Geral da ESMPU. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 8.579,86 (oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) referente a Agenda acadêmica na Corte Interamericana de Direitos Humanos, na Costa Rica.

Proposta de Concessão de Diárias nº 8/2024. Sandra Akemi Shimada Kishi. Coordenadora de Ensino do MPF/ESMPU - Procuradora Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 8.579,86 (oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) referente ao Agenda acadêmica na Corte Interamericana de Direitos Humanos, na Costa Rica.

Proposta de Concessão de Diárias nº 9/2024. Antônio do Passo Cabral. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 785,03 (setecentos e oitenta e cinco reais e três centavos) referente ao Reunião "Reuniões Técnicas e eventos", em São Paulo, a ser realizado no dia 06/02/2024.

Proposta de Concessão de Diárias nº 10/2024. Cancelada

Proposta de Concessão de Diárias nº 11/2024. Sandra Akemi Shimada Kishi. Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 8,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 29.107,87 (vinte e nove mil, cento e sete reais e oitenta e sete centavos) referente a participação em reuniões técnicas, de planejamento e tratativas para acordos de cooperação acadêmico-científicos, a serem realizados no período de 08/03/2024 a 13/03/2024.

Proposta de Concessão de Diárias nº 12/2024. Antônio do Passo Cabral. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 8,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 27.645,83 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) referente ao Reunião "Reuniões Técnicas e eventos", em Brasília, a ser realizado no período de 08/03/2024 a 13/03/2024.

Proposta de Concessão de Diárias nº 13/2024. Carlos Bruno Ferreira da Silva. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 8,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 27.645,83 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) referente ao Reunião "Reuniões Técnicas e eventos", em Brasília, a ser realizado no período de 08/03/2024 a 13/03/2024.

Proposta de Concessão de Diárias nº 14/2024. Cibele Benevides Guedes da Fonseca. Colaborador ou Colaborador Eventual- Membro do Ministério Público/Magistratura ou cargo equivalente. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 3.219,88

(três mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos) referente ao Seminário "Seminário sistema acusatório na perspectiva do juiz das garantias - Presencial", em Brasília, a ser realizado no dia 05/03/2024.

Proposta de Concessão de Diárias nº 15/2024. Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró. Colaborador ou Colaborador Eventual- Nível Superior. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.172,50 (um mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) referente ao Seminário "Seminário sistema acusatório na perspectiva do juiz das garantias", em Brasília, a ser realizado no período de 05/03/2024 a 08/03/2024.

Proposta de Concessão de Diárias nº 16/2024. Mauro Fonseca Andrade. Colaborador ou Colaborador Eventual- Membro do Ministério Público/Magistratura ou cargo equivalente. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 3.097,88 (três mil e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) referente ao Seminário "Seminário sistema acusatório na perspectiva do juiz das garantias", em Brasília, a ser realizado no dia 05/03/2024.

Proposta de Concessão de Diárias nº 17/2024. Monica Jacqueline Sifuentes. Colaborador ou Colaborador Eventual- Membro do Ministério Público/Magistratura ou cargo equivalente. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.785,52 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) referente ao Seminário "Seminário sistema acusatório na perspectiva do juiz das garantias - Presencial", em Brasília, a ser realizado no dia 05/03/2024.

Proposta de Concessão de Diárias nº 18/2024. Silvana Batini Cesar Goes. Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.996,86 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) referente ao Seminário "Seminário sistema acusatório na perspectiva do juiz das garantias", em Brasília, a ser realizado no dia 05/03/2024.

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Boletim de Serviço da Escola Superior do Ministério Público da União N° 5/2024

SGAS QUADRA 603 LOTE 22

CEP: 70200-603 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3553.5301

E-mail: publica@escola.mpu.mp.br

Responsáveis:

Ivan de Almeida Guimarães

Secretário de Administração

Alex Slongo Nascimento

Chefe do Núcleo de Protocolo e Gestão Documental